



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

33
hp

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2003

(A Mesa da Câmara)

“Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de Indaiatuba, ausentar-se do País, bem como lhe conceder licença do cargo, e dá outras providências.”

JOÃO MARTINI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais de seu cargo ;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo ;

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba, a ausentar-se do País, no período de 01 a 09 de Fevereiro de 2003, para empreender viagem ao exterior, em missão oficial de representação do Município no CONGRESSO DE PEDAGOGIA 2003, a ser realizado no Palácio de Convenções de Havana, Cuba, ficando licenciado do cargo de Prefeito Municipal de Indaiatuba, nesse mesmo período, nos termos do artigo 74, parágrafo único e sua alínea “c”, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27 de Janeiro de 2.003.

PRESIDENTE : - *João Martini Neto*